

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de frotas mediante fornecimento de veículos e sistema de gerenciamento, para realização das atividades da Prefeitura.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E QUANTITATIVOS:

2.1. As **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** abaixo descritas devem ser atendidas na sua integralidade, indicando as marcas/modelos dos veículos ofertados;

2.2. Especificações mínimas:

Veículo de modelo de fabricação não inferior à 2020; freios ABS, Air Bag, tomada com saída 12v dianteira; equipados com direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, para-choques dianteiros e traseiros; painel instrumentos; cintos de segurança no assento do motorista e dos passageiros; revestimento dos bancos em tecido; retrovisor interno; retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno; estepe; ferramentas e sinalização; e mais:

LOTE 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL

ITEM	QTDE. DE VEÍCULOS	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	MÊS	Veículo de passeio tipo hatchback 04 portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 Flex ou superior; Potência mínima de 99cv, equipado com direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado, levantamento elétrico dos vidros e travas das 04 portas, sistema de som Rádio AM/FM USB. Air Bag duplo frontal (um para o motorista e outro para o ocupante do banco da frente). Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularizações de trânsito. Sem fornecimento de combustível e motoristas.
2	05	MÊS	Veículo de passeio tipo Minivan 04 portas (mínimo), capacidade para 7 (sete) ocupantes, motor 1.6 Flex ou superior; Potência mínima de 110cv, transmissão automatizada/automática, equipado com direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado, levantamento elétrico dos vidros e travas das 04 portas, sistema de som Rádio AM/FM USB. Air Bag duplo frontal (um para o motorista e outro para o ocupante do banco da frente). Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularizações de trânsito. Sem fornecimento de combustível e motoristas.
3	05	MÊS	Veículo misto de passageiros e carga do tipo Van, com capacidade para 02 (dois) passageiros e de carga mínima 1.000kg, motorização mínima de 2.0 cilindradas, sobrealimentado por turbocompressor, combustível: Diesel, potência mínima 120 CV, cilindros: 04, equipado com direção hidráulica/elétrica e ar-condicionado, levantamento elétrico dos vidros e travas das portas. Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularizações de trânsito. Sem fornecimento de combustível e motoristas.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

4	05	MÊS	Veículo para transporte de passageiros do tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, motorização mínima de 2.0 cilindradas, sobrealimentação por turbocompressor, combustível: Diesel, potência mínima 120 CV, cilindros: 04, equipado com direção hidráulica/elétrica e ar-condicionado, levantamento elétrico dos vidros e travas das portas. Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularizações de trânsito. Sem fornecimento de combustível e motoristas.
5	03	MÊS	Veículo utilitário tipo Pick-up 4x2, com capacidade para 05 passageiros, motor bicomcombustível flex (álcool e/ou gasolina), com potência mínima de 115 Cv; câmbio manual de 5 velocidades à frente ou automática, com capacidade de carga útil mínima 650 kg, entre-eixos de 2.900mm, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Sem fornecimento de combustível e motoristas.
6	05	MÊS	Veículo utilitário tipo Pick-up 4x4, cabine dupla, com capacidade para 05 passageiros, motor diesel, com potência mínima de 160 Cv; câmbio manual de 6 velocidades à frente ou automática, com capacidade de carga útil mínima 900 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Sem fornecimento de combustível e motoristas.
7	05	MÊS	Veículo utilitário tipo SUV compacto, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 passageiros, motor bicomcombustível flex (álcool e/ou gasolina), com potência mínima de 115 Cv; câmbio manual de 5 velocidades à frente ou automática, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas das portas e porta malas, alarme com controle a distância, equipado com som rádio AM/FM com saída USB, porta malas com capacidade 475L e equipamentos de uso obrigatório. Sem fornecimento de combustível e motoristas.
8	05	MÊS	Veículo de passeio tipo SEDAN 04 portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 Flex ou superior; Potência mínima de 99cv, equipado com direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado, levantamento elétrico dos vidros e travas das 04 portas, sistema de som Rádio AM/FM USB. Air Bag duplo frontal (um para o motorista e outro para o ocupante do banco da frente). Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularizações de trânsito. Sem fornecimento de combustível e motoristas.
9	03	MÊS	Veículo preferencialmente de fabricação nacional, tipo passeio Blindado, configuração mínima Nível IIIA, com garantia na validade, categoria SEDAN MÉDIO, 04 portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor com Potência mínima de 150cv, bicomcombustível (álcool/gasolina) e/ou híbrido (elétrico e combustão interna), transmissão automática, equipado com direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado digital, levantamento elétrico dos vidros e travas das 04 portas, bancos em couro, sistema de som Rádio AM/FM USB, equipado com interatividade (Car play ou similar). Air Bag duplo frontal (um para o motorista e outro para o ocupante do banco da frente) e lateral (tipo cortina). Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularizações de trânsito, inclusive DRL (luz diurna). Sem fornecimento de combustível e motoristas.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOTE 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL

ITEM	QTDE DE VEÍCULOS	UNID.	DESCRIÇÃO
1	05	MÊS	<p>Moto Guarda Civil – Veículo preferencialmente de fabricação nacional, gasolina, versão básica, com capacidade cúbica do motor de no mínimo, 249cc, suspensão dianteira com garfo telescópico, distância entre eixos de no mínimo 1.427mm, partida elétrica, na cor azul, equipado com os seguintes dispositivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Lanterna tipo patrulheiro com formato retangular modelo EG 200L - Led's, ou similar, lente na cor rubi, com 66 Led's cada lanterna, fixada sobre o guidão, tendo efeito luminoso com flashes duplos. · Sinalizador luminoso individual, modelo Alert 3L- Led's, ou similar, cilíndrico cônico, com 86 Led's, com base e cúpula injetados em policarbonato de alta resistência com cúpula na cor rubi, sinalizador fixado no bauleto, tendo efeito luminoso com flashes duplos. Lâmpadas Strobo para faróis e lanternas. · Fonte de alimentação Módulo de controle eletrônico microprocessado. · Sirene eletrônica modelo 112 MP CT, ou similar, de 30W de potência, 12V, com dois tons (oscilante e intermitente), amplificador incorporado com o alto-falante formando um único conjunto compacto e de tamanho reduzido, largura/altura de 105mm e comprimento de 120mm, driver blindado e bobina autocentrante, invólucro de policarbonato de alta resistência e à prova de intempéries, com suporte para fixação no protetor do motor/pernas (mata-cachorro). · Bauleto 27 Lts. · Protetor de pernas. · Bagageiro com porta tonfa. · Antena de proteção contra linha de pipa. · Adesivo padrão Guarda Municipal. · Rádio EP450, ou similar, sem display, composto de estojo de couro, bateria, antena, carregador de mesa. <p>Sem fornecimento de combustível e motoristas.</p>
2	05	MÊS	<p>Viatura Guarda Civil – Veículo preferencialmente de fabricação nacional, modelo SUV ou similar, bi-combustível com no mínimo 110 CV e 1.6 de cc, quatro portas, cor predominantemente prata, com adaptações para viatura, caracterizadas com aplicação de grafismo conforme logotipo fornecido pela Guarda Municipal sobre pintura original de fábrica, com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto. - Sinalizador visual modelo Visor Led, constituído por barra sinalizadora digital e iluminação através de leds compostos por módulos injetados em policarbonato de alta resistência, montados sobre uma barra de alumínio extrudada, perfil baixo de alta eficiência aerodinâmica. Lâmpadas Strobo para faróis e lanternas. - Sirene eletrônica com até 4 tipos de tons, megafone incorporado e entrada para rádio, amplificador de 100 W RMS de potência, 13,8V cc;

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

			<ul style="list-style-type: none"> - Compartimento da Cela - Divisória inteiriça separando o banco traseiro do compartimento de carga, estruturada com perfis de aço, reforçada com chapa de aço na parte inferior e chapa perfurada na parte superior. - Banco traseiro em PRFV de no mínimo 3,0 mm, com desenho anatômico para 2 pessoas. - Revestimento do piso traseiro em PRFV com no mínimo 3,0 mm de espessura com prolongamento para baixo dos bancos dianteiro para facilitar a entrada dos pés, drenos com tampas e esta peça deve se encaixar perfeitamente entre a divisória e o banco traseiro. - Luminária telada controlada do painel do veículo; - Aplicação de película para escurecimento dos vidros traseiros; - Rádio de comunicação com tecnologia 100% digital móvel (compatível com a repetidora utilizada pela Prefeitura). Sem fornecimento de combustível e motoristas.
3	03	MÊS	<p>Viatura Guarda Civil – Veículo preferencialmente de fabricação nacional, modelo SUV Grande ou similar, tração 4x4, movido a diesel com no mínimo 170 CV e 2.7 cc, (04) quatro portas, cor predominantemente prata, com adaptações para viatura, caracterizadas com aplicação de grafismo conforme logotipo fornecido pela Guarda Municipal sobre pintura original de fábrica, com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto. - Sinalizador visual modelo Visor Led, constituído por barra sinalizadora digital e iluminação através de leds compostos por módulos injetados em policarbonato de alta resistência, montados sobre uma barra de alumínio extrudada, perfil baixo de alta eficiência aerodinâmica. Lâmpadas Strobo para faróis e lanternas. - Sirene eletrônica com até 4 tipos de tons, megafone incorporado e entrada para rádio, amplificador de 100 W RMS de potência, 13,8V cc; - Compartimento da Cela - Divisória inteiriça separando o banco traseiro do compartimento de carga, estruturada com perfis de aço, reforçada com chapa de aço na parte inferior e chapa perfurada na parte superior. - Banco traseiro em PRFV de no mínimo 3,0 mm, com desenho anatômico para 2 pessoas. - Revestimento do piso traseiro em PRFV com no mínimo 3,0 mm de espessura com prolongamento para baixo dos bancos dianteiro para facilitar a entrada dos pés, drenos com tampas e esta peça deve se encaixar perfeitamente entre a divisória e o banco traseiro. - Luminária telada controlada do painel do veículo; - Aplicação de película para escurecimento dos vidros traseiros; - Rádio de comunicação com tecnologia 100% digital móvel (compatível com a repetidora utilizada pela Prefeitura). - Sem fornecimento de combustível e motoristas.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

4	02	MÊS	Veículo utilitário tipo Pick Up 4x4, motor diesel, com potência mínima de 140 Cv; cabine dupla; com baú/caixa de ferramentas adaptado na caçamba para transporte de ferramentas e materiais; direção hidráulica; ar condicionado; com equipamento de sinalização GIROFLEX ou similar; Sem fornecimento de combustível e motoristas.
5	03	MÊS	Veículo utilitário tipo Pick-up 4x4, cabine dupla, com capacidade para 05 passageiros, motor diesel, com potência mínima de 140 Cv; câmbio manual de 5 velocidades à frente, ou automático com capacidade de carga mínima 900 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Equipada com protetor de caçamba e Capota de Fibra fechada à exceção da porta traseira. Sem fornecimento de combustível e motoristas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

- 3.1. O respectivo contrato terá vigência de 12 meses.
- 3.2. As taxas e serviços inerentes ao objeto, tais como IPVA, Seguro dentre outros deverão estar inclusas no preço unitário mensal cotado.
- 3.3. As despesas relativas ao pagamento de pedágios correrão por conta da contratante.
- 3.4. Todos os veículos deverão ter franquia de quilometragem ilimitada.
- 3.5. Somente para fins de cálculos de custos deverão ser consideradas médias de 4.500 km/mês por veículo.
- 3.6. A contratada deverá repor, imediatamente, o veículo que apresentar qualquer defeito ou avaria que impossibilite o deslocamento ou continuidade do deslocamento. Neste caso, a reposição deverá ocorrer no local da ocorrência, sem ônus para a Prefeitura.
- 3.7. O Município utilizará cada veículo locado pelo período mínimo de 30 dias.

4. DAS EXIGÊNCIAS DA LOCAÇÃO:

- 4.1 Os veículos deverão ser da mesma marca/modelo, conforme especificações contidas para cada item.
- 4.2 Os veículos do Lote 01 deverão ser entregues no prazo de até 45 (QUARENTA E CINCO) e os veículos do Lote 02 deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual na sede da Prefeitura.
- 4.3 Os veículos deverão ser de fabricação mínima em 2020 e corresponder às especificações técnicas, modelos e anos indicados no termo de referência, na data da assinatura do contrato.
- 4.4 A contratada arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA e Seguro Obrigatório dos veículos durante o período de locação e deverá manter atualizada a respectiva documentação, devendo o documento de porte obrigatório ser encaminhado para a contratante dentro dos prazos legalmente estabelecidos, quando da sua primeira emissão ou durante a troca de exercício.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

4.5 Os veículos deverão estar permanentemente de acordo com as normas do CONTRAN e com documentação em dia.

4.6 Os veículos deverão ser revisados na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante, de acordo com o manual do proprietário.

4.7 Não serão aceitas pela Prefeitura quaisquer tipos de restrições no uso dos veículos, assim como a inclusão de quaisquer custos extras na locação dos mesmos.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

5.1 A contratada deverá entregar os veículos devidamente adesivados com o brasão oficial do Município, de acordo com os padrões da Prefeitura.

5.2 Serão exigidos no mínimo dois adesivos por veículo, um em cada porta dianteira, coloridos, conforme a layout disponibilizado pela Prefeitura.

5.3 A contratante disponibilizará à contratada os modelos de adesivagens no período anterior a entrega dos veículos.

5.4 Não serão admitidos outros adesivos, emblemas ou distintivos de quaisquer naturezas a não ser os determinados pela Prefeitura.

5.5 Caberá à contratada, quando do encerramento do contrato, remover os adesivos dos veículos, sem que ocorra qualquer ônus à contratante.

6. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

6.1 Todos os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva, sob responsabilidade da contratada, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

6.2 Caberá à contratante agendar com a contratada a execução dos serviços de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante do veículo, tendo esta, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para recolher o veículo para execução dos serviços;

6.2.1. Os veículos locados deverão ser recolhidos e entregues pela contratada na sede da PREFEITURA, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a contratada, desde que não acarretem ônus à contratante.

6.3 As despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão-de-obra para realização de serviços, serão de responsabilidade da contratada.

6.4 Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por reserva.

6.4.1 Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva).

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

6.5 Nos casos descritos no item 6.4.1 não é necessário que o veículo reserva seja zero quilômetro, desde que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação, possua a mesma cor e tenha, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

6.6 Contratada deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente, e com o tanque de combustível na marcação fixada na retirada.

7. DO SEGURO DE PROTEÇÃO:

7.1 Os veículos locados deverão possuir cobertura de seguro total, compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, terceiros (danos materiais e danos corporais), inclusive de responsabilidade civil e coberturas:

7.1.1 Nos valores mínimos para Danos Materiais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Danos Corporais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para acidentes pessoais e dos passageiros (APP) – Morte de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para acidentes pessoais e dos passageiros (APP) – Invalidez de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.2 Na apólice de seguro também deverá ser incluído serviços:

7.2.1 De assistência 24 horas: a todos os veículos segurados.

7.2.2 De reboque, em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção dos veículos, durante 24 horas por dia em todos os dias do ano com quilometragem ilimitada.

7.3 A contratante não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistro com os veículos, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo pagamento de franquias ou quaisquer taxas de seguro, custos estes que serão de responsabilidade exclusiva da contratada, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.

7.4 A contratada deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro compreensivo à contratante no ato da entrega dos veículos locados. Sendo que a sua não apresentação poderá implicar na rejeição do veículo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O período mínimo de locação será de 30 (trinta) dias por veículo, contados da disponibilização do veículo.

8.2. O fornecimento do combustível será por conta da Prefeitura para os carros locados, sem limite de quilometragem ou qualquer custo adicional.

8.3. Os veículos locados pela Prefeitura não poderão ser solicitados para a revisão ou manutenção preventiva sem comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, sendo o mesmo substituído por um outro de mesma característica ou superior.

8.4. Todos os veículos disponibilizados à Prefeitura da Estância Turística de Ribeirão Pires, poderão ser nas cores: BRANCA ou PRATA, porém, todos tem que ser padronizados de uma única cor.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

9. DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:

9.1 As multas decorrentes de infrações no trânsito cujos veículos estão sendo utilizados por um servidor do Prefeitura, serão de responsabilidade da contratante desde que, comprovadamente, o veículo esteja em seu poder, no momento da infração.

9.2 A contratada, sempre que receber notificações de multas decorrentes de infrações de trânsito, deverá enviá-las à contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data da postagem para as devidas providências. Este prazo servirá para a contratante tomar as medidas quanto ao pagamento das mesmas com desconto ou, possível elaboração de recurso.

9.2.1 Nos casos de notificação para pontos na CNH do condutor servidor municipal, esta deverá ser encaminhada à contratante até 5 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor.

9.3 O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pela contratante e nunca por meio de reembolso à contratada.

9.4. Os boletos das multas deverão ser para o e-mail: sam@ribeiraopires.sp.gov.br, para as devidas providências de pagamento. Caso a Prefeitura não receba a multa no prazo estipulados nos itens anteriores, não será responsável pelo pagamento.